



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COSTA MARQUES/RO

TESTE SELETIVO

Realização: Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO.

EDITAL Nº 001/SEMA/2025

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDEREM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA E CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais e do Poder Legislativo Municipal interessados, a saber que as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Cidadania e a Câmara Municipal de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 1.197/2025, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de profissionais, conforme Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição da República, Instrução Normativa nº13/TCER-2004 e Instrução Normativa n. 41/2014/TCE-RO e suas alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Teste Processo Simplificado será regido pela Lei Municipal nº. 1.197/2025, e por este Edital e executado pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº **296/GAB/2025**, sendo os membros: I – Presidente: **Robson dos Santos Tomichá**; Secretária: **Cleonira Almeida Brito**; Membro: **Jeane Ferreira dos Santos de Sousa**, com o objetivo de recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos cargos.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área pretendida.
- 1.3. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria, tendo que cumprir com a carga no rária constante no quadro de vagas deste Edital.
- 1.4. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de Costa Marques, Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas via presencial na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada na Av. Chianca. nº. 1381, Centro, desta comarca.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <https://www.costamarques.ro.gov.br>
- 1.6. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
- 1.7. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Os documentos serão analisados pela comissão designada para este fim.
- 1.9. As inscrições com pendências de documentos estarão sujeitas a eliminação.
- 1.10. A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá no critério de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.11. A contratação dar-se-á conforme a necessidade da administração pública.
- 1.12. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Costa Marques, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Câmara Municipal, e, ainda, no endereço eletrônico portal da transparência da Prefeitura Municipal de Costa Marques.
- 1.13. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação.
- 1.14. O candidato convocado que não apresentar os documentos no ato da convocação, será tido como desistente, podendo a Administração Pública Municipal, convocar o próximo candidato, obedecidaa ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 1.15. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informações, o candidato será eliminado do certame.
- 1.16. Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade deste certame, a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.17. O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação, a carga horária e remuneração das funções encontram-se descritos neste edital.

- 1. DO QUADRO DE VAGAS**
- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado deslina-se ao provimento das funções abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO LOCALIDADE	CAD. RESERVA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico de Enfermagem	10	40HRS	Costa Marques Unidade Mista	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Técnico de Enfermagem	05	40HRS	Costa Marques Unidade Mista (Triagem)	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Técnico de Enfermagem	02	40HRS	Costa Marques Unidade Mista (Sala de Vacina)	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Técnico de Enfermagem	02	40HRS	UBS PSF. Antônio Carvalho e Silva	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Técnico de Enfermagem	02	40HRS	UBS PSF. Limoeiro	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Técnico de Enfermagem	01	40HRS	UBS São Domingos do Guaporé (Sala de vacina)	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Técnico de Enfermagem	06	40HRS	UBS São Domingos do Guaporé (Plantonista)	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Técnico de Enfermagem	02	40HRS	UBS PSF São Domingos do Guaporé	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN	R\$ 1.400,00 + Complementos
Enfermeiro PSF.	02	40HRS	UBS São Domingos do Guaporé	-	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.350,00
Psicólogo	01	40HRS	Sec. Mun. De Saúde	-	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.350,00
Nutricionista	01	40HRS	Sec. Mun. De Saúde	-	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.350,00
Fonoaudiólogo	01	40HRS	Sec. Mun. De Saúde	-	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.350,00
Microscopista	01	40HRS	Sec. Mun. De Saúde	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Microscopista	R\$ 1.400,00 + Complementos
Médico Clínico Geral	02	40HRS	Sec. Mun. De Saúde	07	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.	R\$ 14.000,00
Médico Clínico Geral	01	40HRS	UBS São Domingos do Guaporé	-	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.	R\$ 14.000,00
Técnico em Radiologia	03	40HRS	Sec. Mun. De Saúde	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e/ou Radiografia e/ou Raios-X. Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 1.400,00 + Complementos
Agente de Vigilância	03	40HRS	UBS São Domingos do Guaporé	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.350,00 + Complementos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO LOCALIDADE	CAD. RESERVA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Fonoaudiólogo	01	40HRS	Sec. Mun. De Educação	-	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO LOCALIDADE	CAD. RESERVA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Fiscal Tributário	02	40HRS	Sec. Mun. De Administração	-	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categorias “A e B”	R\$ 1.400,00 + Complementos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO LOCALIDADE	CAD. RESERVA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Vigilância	03	40HRS	Sec. Mun. De Obras (São Domingos do Guaporé E.T.A)	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.350,00 + Complementos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO LOCALIDADE	CAD. RESERVA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Assistente Social	01	40HRS	Sec. Mun. De Ação Social (São Domingos do Guaporé)	-	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe competente	R\$ 2.350,00
Aux. Oper. Serviços Diversos	02	40HRS	Sec. Mun. De Ação Social (São Domingos do Guaporé)	-	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário)	R\$ 1.350,00 + Complementos
Aux. Oper. Serviços Diversos	01	40HRS	Sec. Mun. De Ação Social	-	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário)	R\$ 1.350,00 + Complementos

PODER LEGISLATIVO						
CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO LOCALIDADE	CAD. RESERVA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Vigilância	02	40HRS	Câmara Municipal	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.350,00 + Complementos
Auxiliar de Serviços Diversos	01	40HRS	Câmara Municipal	-	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5º ano (4ª série do antigo primário)	R\$ 1.350,00 + Complementos

- 2.2. Os salários são regidos pelas Leis Complementares n.º 090/2022 e 088/2022, bem como por suas respectivas alterações posteriores.
- 2.3. Os recursos destinados ao pagamento das remunerações dos cargos vinculados à Câmara Municipal advirão do orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 987/2021.
- 2.4. Os recursos destinados ao pagamento das remunerações dos cargos vinculados à Prefeitura Municipal advirão do orçamento do Poder Executivo Municipal, exceto os cargos cuja remuneração corresponda a piso nacional estabelecido por norma federal, os quais serão efetuados com recursos transferidos pelo Governo Federal, nos termos da legislação e programas específicos.

1. DA ETAPA ÚNICA:

- 3.1. A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa Avaliação de Títulos nos cargos que assim o exigir.
- 3.2. O candidato, no ato de sua inscrição presencial ou online deverá apresentar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;
- 3.3. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.
- 1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**
- Para se inscrever, o candidato deverá apresentar ou enviar via mídia a Ficha de Inscrição (anexo a este edital) acompanhado dos Títulos e comprovante de endereço, sendo que, as inscrições deverão estar em **(ENVELOPES LACRADOS E COM IDENTIFICAÇÃOSOMENTE PARA O CANDIDATO QUE OPTAR POR OPÇÃO PRESENCIAL).**
- 4.1. Na falta dos documentos elencados acima, o candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO**.
- 4.2. Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 4.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da entrega do formulário e dos títulos.
- 4.4. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
- 4.5. Não serão considerados como títulos, documentos diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
- 4.6. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
- 4.7. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data do protocolo, ficando vedada a complementação de documentação após a sua respetiva apresentação.
- 4.8. Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.
- 4.9. As Inscrições acontecerá de forma presencial nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO no horário das 07:30 as 13:30 de segunda-feira a sexta-feira do dia 06/10/2025 a 20/10/2025,

4.10. As Inscrições acontecerá de forma online através do link-email <https://seletivo.costamarques.ro.gov.br/001-semad-2025/> de segunda-feira a sexta-feira do dia 06/10/2025 a 20/10/2025

4.11. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

- 4.12. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.13. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 4.14. Cada candidato só poderá realizar uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.
- 4.15. As inscrições serão homologadas no dia 27/10/2025.

1. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das

que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada cargo, desde que sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Costa Marques.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6. DO REGIME DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

6.1 Os candidatos serão providos de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Efetivos – Lei Complementar nº 90/2022, bem como o recebimento da remuneração do piso da categoria e pelo prazo de 01 (um) ano, bem como Regime Jurídico Único dos Servidores Efetivos – Lei Complementar nº 088/2022

Podendo ser prorrogado por igual período e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

6.2 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas unidades específicas previstas nos itens 02 deste edital.

7. DOS CARGOS, CARGA HORARIA DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da remuneração mensal para os contratados está o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

8. DA SELEÇÃO - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo nº 296/2025.

8.2. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENSINO SUPERIOR		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos/declarações e comprovantes	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e a data oficial de reconhecimento do curso com Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
Tempo de Serviço	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador, trazendo provas do vínculo, estes últimos devem compreender o período mínimo exigido de forma ininterrupta para pontuação	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de Atuação, podendo ser cumulativo, até o limite de 03 (três) pontos.	03 (três) pontos
Curso	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área de atuação fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga mínima de 360h. 1. Obs. os candidatos para o cargo de Médico Clínico Geral, somente será atribuída pontuação aos cursos que possuírem especialização em Urgência e Emergência. 2. Obs. os candidatos para o cargo de Enfermeiro PSF, somente será atribuída pontuação aos cursos que possuírem especialização em Saúde da Família.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
Outros	Residir e estar domiciliado na Comarca de Costa Marques/RO, devendo apresentar comprovante de residência em nome do candidato, como conta de energia elétrica, IPTU, telefone/Internet ou contrato de aluguel com firma reconhecida, todos com data anterior a julho de 2025	01 (um) ponto	01 (um) ponto

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos/declarações e comprovantes	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo Técnico	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Técnico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
Tempo de Serviço	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador, trazendo provas do vínculo, estes últimos devem compreender o período mínimo exigido de forma ininterrupta para pontuação	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de Atuação, podendo ser cumulativo, até o limite de 03 (três) pontos.	03 (três) pontos
Cursos	Declaração ou Certificado de cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino na sua área de atuação	Até 40 hrs _____, 0,5 ponto 41 hrs até 80 hrs _____, 1,0 ponto 81 hrs ou mais _____, 2,0 um ponto Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	02 (dois) pontos
Outros	Residir e estar domiciliado na Comarca de Costa Marques/RO, devendo apresentar comprovante de residência em nome do candidato, como conta de energia elétrica, IPTU, telefone/Internet ou contrato de aluguel com firma reconhecida, todos com data anterior a julho de 2025	01 (um) ponto	01 (um) ponto

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º AO 4º)		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos/declarações e comprovantes	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 4º)	Ensino fundamental incompleto (Declaração escolar ou Histórico do 1º ao 4º)	03 (três) pontos	03 (três) pontos

Tempo de Serviço	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador, trazendo provas do vínculo, estes últimos devem compreender o período mínimo exigido de forma ininterrupta para pontuação	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de Atuação, podendo ser cumulativo, até o limite de 03 (três) pontos.	03 (três) pontos
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento na área que for escrito.	Até 20 hrs _____, 0,5 ponto 21 hrs até 30 hrs _____, 1,0 ponto 31 hrs ou mais _____, 2,0 um ponto Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	02 (dois) pontos
Especialização	Certificado de Vigilante Atualizado.	01 (um) ponto	01 (um) ponto
Outros	Residir e estar domiciliado na Comarca de Costa Marques/RO, devendo apresentar comprovante de residência em nome do candidato, como conta de energia elétrica, IPTU, telefone/Internet ou contrato de aluguel com firma reconhecida, todos com data anterior a julho de 2025	01 (um) ponto	01 (um) ponto

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:

- a) Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- b) Com maior experiência profissional comprovada além da já apresentada;
- c) Maior número de filhos;
- d) Filho com menor idade;
- e) Em caso de empate, será realizado sorteio público, em dia, hora e local previamente determinada pela Comissão;

10. DOS RECURSOS

10.1. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado no dia 24/11/2025, a partir das 7:30horas, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM;

10.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá entrar no dia 13 e 14/11/2025, às 7:30horas às 13:30 horas do mesmo dia, dirigindo-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que está terá 24 horas, para manifestação, protocolando os recursos presencialmente junto a Secretaria Municipal de Administração.

10.3. Finda a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

10.4. Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Serão rejeitados os recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.

10.6. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada até às 18h00min do dia 24/11/2025, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e site www.costamarques.ro.gov.br.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

11.3. Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

11.4. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal a homologação do resultado.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Costa Marques-RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

12.3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

12.4. No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 13.1), sendo que a não apresentação do referido item a contratação ficará prejudicada, por consequência será convocado/contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

12.5. O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por iguais períodos.

12.6. O candidato selecionado e convocado pela Prefeitura Municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e os candidatos convocados pelo Pela Câmara Municipal deverá comparecer ao Departamento de Recurso Humanos contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.

12.7. O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

12.8. A previsão para início das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal.

13. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo simplificado nº 001/SEMAD/2025, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- g) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça estadual; disponíveis no link: <http://www.tju.ros.br/certidaoonline/isp/apresenta.jsf>
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Fórum da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.if.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>
- j) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- k) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- l) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agencia do Banco do Brasil);
- m) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
- n) Cópia da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- o) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 15 anos;

p) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e Histórico Escolar), conforme Edital;

q) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;

r) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendimentos; (reconhecida firma);

s) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecida firma);

t) Certidão Negativa de Tributos Municipal;

u) Certidão Negativa junto ao DETRAN/RO, para os cargos que exijam Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

v) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida para o cargo.

OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

14. DAS ATRIBUIÇÕES

14.1. Compete ao profissional contratado as atribuições constantes da Lei Municipal nº. 090/2022 e suas posteriores alterações.

14. 2. Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

15. DA RESCISÃO

15.1. O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I. pelo término do prazo contratual;

II. no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;

III. quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;

IV. no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

V. por iniciativa do contratado.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.

15.2. As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão regulados pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O processo seletivo que trata esse edital será válido por um ano a contar da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.2. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

17.3. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

17.4. Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

17.5. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

17.6. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

17.7. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Costa Marques reservam-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

17.8. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço e a conveniência do administrador público, observando-se a ordem de classificação por área de atuação.

17.9. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não a assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

17.10. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Costa Marques, RO,01 de Setembro de 2025.

Robson Tomichá dos Santos Presidente	Cleonira Almeida Brito Secretária	Jeane Ferreira dos Santos de Sousa. Membro
---	--------------------------------------	---

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 001/SEMAD/2025

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	25/09/2025
Remessa dos Autos ao TCER-RO	25/09/2025
Período de inscrições e entrega de Títulos	06/10/2025 a 20/10/2025
Data da Homologação das Inscrições e Resultado Parcial	27/11/2025
RESULTADO FINAL PARA CARGOS E FUNÇÕES	10/11/2025
Entrega de Recursos	13 e 14 do 11/2025
Homologação do resultado final	24 /11/2025
Convocação para Assinatura do Contrato	2025/2026

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MICROSCOPISTA

Atribuições: Realizar exames de urgência, efetuando microscopia de hemato e urina, bem como rotinas de bioquímica, efetuar a calibração e manutenção de equipamentos, proceder a liberação de resultados de exames, realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitar a competência e abrangência do cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições: Prestar assistência medica aos usuários do SUS no município; Realizar consultas clínicas aos

usuários do SUS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e gêneros; Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Orientar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensões, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local; Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexibilidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através de referência e contra referência;

No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexibilidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos e prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica; Realizar pequenas cirurgias laboratoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar e analisar resultados de exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio público; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso, Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis as crises socioeconômicas; Coordenar levantamento dos dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar o Pano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, Realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; Propor alternativas de ação à área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região; Desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição das novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnóstica e problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, supervisão e orientação que impicam na mobilização,acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não de dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos na viziabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições, de acordo com a avaliação nutricional dos pacientes e prescrição médica; Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou deficiência nutricional; Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica; Acompanhar a evolução nutricional do paciente; Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentada pelo paciente; Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas a evolução nutricional do paciente; Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto a preparação dos alimentos após a alta hospitalar; Utilizar técnicas na preparação de alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das refeições; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência de ambiente terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônio públicos que ficarão sob a incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso e Realizar outras atividades s relacionais, quando requeridas por sua chefia imediata. Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições: Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatias) de municípios, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala. Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, dislalia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: ENFERMEIRO

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem como contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde. Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, bem como à aplicação de tratamentos prescritos, a participação em programas voltados para a saúde pública. Ter cuidados diretos de enfermagem com pacientes graves e com risco de vida, de acordo com a lei do exercício profissional de enfermagem. Administrar medicação s que estejam em protocolos aprovados previamente. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES 70 enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município. Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes. Preparar o campo operatório e proceder à esterilização do material a ser utilizado. Promover e participar para o estabelecimento normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade pública. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Exercer atividades de enfermeiro (a) na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes. Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde. Executar tarefas de educação de sangue plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações. Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária. Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações. Aprazar exames de laboratório, raios-x, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes. Acompanhar pacientes em situação grave na transferência de uma unidade de saúde para outra. Elaborar e executar programas de orientação técnica aos Auxiliares de Serviço de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem. Desempenhar outras tarefas correlatas e afins. Executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de enfermagem, empregando técnicas rotineiras ou específicas, realizando atendimento a pacientes, sob supervisão do enfermeiro (a). Assessorar médicos e enfermeiros, durante o atendimento aos pacientes em unidades de saúde, hospital municipal e setor de emergência. Encaminhar prontamente os casos de que tiver notícia, de pessoas carentes de atendimento médico. Acompanhar e orientar, após consulta, internação ou alta, conforme ordem médica, os pacientes incapazes de se locomover, adolescentes desacompanhados, ou sob ordem de seu superior. Ministar, rigorosamente, a medicação de acordo com a prescrição médica e executar curativos. Coletar material e/ou acompanhar adolescente, idosos ou incapacitados para exames laboratoriais. Prestar os primeiros socorros quando da ausência de médicos na Unidade de saúde, encaminhando os casos graves. Solicitar medicamentos e material necessário para o setor, a farmácia, controlando de forma eficaz o estoque reserva. Zelar pela segurança do estoque de medicamentos, observando local adequado de armazenamento e mantendo atualizado o mapa controlador de medicamentos. Observar a validade dos medicamentos para as providências cabíveis. Responsabilizar-se por todo o material do setor, tendo especial atenção para os medicamentos controlados. Providenciar a higiene corporal e servir alimentação aos adolescentes, idosos e incapazes de fazê-lo por conta própria. Elaborar o mapa mensal de atendimentos efetuados. Registrar a evolução diária do paciente em livro próprio e/ou ficha para isso destinada. Participar junto à equipe do setor médico de campanhas de prevenção à saúde. Participar de reuniões quando convocado. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder à coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados. Pesas e medir pacientes. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. Preparar e esterilizar o material, instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros. Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho. Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame. Acionar aparelho de raios-x, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passachassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município. Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: lavratura de auto da infração e a imposição de penalidade. Informação de processo tributário e administrativo. Orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal. Coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal. Dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária. Constituir o crédito tributário através do exame de livros fiscais e contábeis, arquivos, documentos, papéis fiscais dos contribuintes ou das pessoas a eles equiparadas, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que visem às circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias. Realizar junto a estabelecimentos e órgãos públicos, verificações, objetivando revisar, complementar ou promover correções dos lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização. Realizar diligências com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização. Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise e controle relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação de fiscalização. Chefiar as coordenações vinculadas à administração tributária. Exercer as assessorias técnicas vinculadas à administração tributária. Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos pelos superiores ou contribuintes. Desempenhar outras funções na administração por designação superior. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior

CARGO-AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

ATRIBUIÇÕES: Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção individual. Equipamentos de segura nça. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, Queimaduras, cortes e fraturas. Noções de higienização predial: produtos e instrumentos utilizados na higienização, varrição, uso de desinfetantes. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos necessários à realização de pequenos reparos: hidráulico, elétrico e em escaño. Manutenção predial noções básicas (Elétrica, Hidráulica, Alvenaria. Revestimentos. Pintura. Ferragens e fechaduras. Louças e metais. Manutenção externa (Ruas. Praças. Jardins. Canteiros. Ferramental básico). Prevenção contra incêndio e pânico (Noções básicas).

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; III- Verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; IV- Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; V- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI- Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; VII- Solicitar quando for o caso , identificação ou autorização das pessoas o ingresso nas repartições públicas; VII- Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; - IX- Comunicar a autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; X- Manter vigilância permanente aos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; XI- Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizado pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimento.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/SEMAD/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2025, venho a Vossa Senhoria requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome: _____

Sexo: Masc. () Fem. () Data Nascimento: ____/____/____
CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

Data Expedição: ____/____/____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone: _____

Filhos Menores 15 anos (anexar certidão de nascimento) _____

Correio Eletrônico: _____

Emprego pleiteado: _____

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1807/2025
b) Licitação Nº : 29/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 16/09/2025
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR POR MEIO DE ADESAO (Ata de registro de preços n. 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 128/2024, firmada entre o MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS e a empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512.0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação empresa especializada em gestão de manutenção engenharia hospitalar para atendimento nas unidades básicas de saúde (atenção primária).	6	R\$ 12.000,0000	R\$ 72.000,0000
2	Aquisição de peças, acessórios, materiais de uso e consumo para aplicações na gestão de manutenção engenharia hospitalar atendimento na atenção básica(atenção primária)(30% referente ao valor estimado do serviço).	1	R\$ 19.125,0000	R\$ 19.125,0000
3	Contratação empresa especializada em gestão de manutenção Engenharia Hospitalar para Atendimento No Hospital Municipal Ancelmo Bianchini.	6	R\$ 14.000,0000	R\$ 84.000,0000
4	Aquisição de peças, acessórios, materiais de uso e consumo para aplicações na gestão de manutenção hospitalar para atendimento do hospital municipal Ancelmo Bianchini (30% referente ao valor estimado do serviço).	1	R\$ 19.125,0000	R\$ 19.125,0000

Valor Total Homologado - R\$ 194.250,00

Pregocio

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESAO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 578/SEMAD/2025
CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE ANTI-VÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT, COM ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA SERVIDORES, ESTAÇÕES LINUX E WINDOWS.

Objeto: Adesão na Ata de Registro de Preços 032/2024 **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (Processo Administrativo nº 23327.252423.2024-10)**

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2024 da **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, com atualização contínua por 36 (trinta e seis) meses, para servidores, estações Linux e Windows, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2024.

Fornecedor: VENDERMAIS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 33.171.322/0001-52.
Valor da Adesão: R\$ 23.847,00 (Vinte e Três mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Data da Adesão: 16 de Setembro 2025
Nº Solicitação: 0002/2025
Vigência da ARP: 24/11/2024 à 24/11/2025.

Castanheiras, 16 de Setembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0008-09, Estabelecida a RUA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN, Nº 1720, NOVA BRASÍLIA, JI-PARANA/RO. SOLICITA O COMPARECIMENTO SILVINO SPACK, CPF: 998.858.082-72 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.105/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, CABINE DUPLA.** O valor estimado: **R\$ 336.996,67.** Processo Administrativo: **159/IPJ/2025.** Cadastro: 19/09/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 01/10/2025. Início da Sessão Pública: **01 de outubro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br (licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 16 de setembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 240/GP/2025
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.104/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA E TRANSLODO, PARA INTERNAÇÃO DE 01 (UM) PACIENTE ADOLESCENTE, VISANDO TRATAMENTO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - NÍVEL 3.** O valor estimado: **R\$ 617.378,21.** Processo Administrativo: **1790/PMJ/2025.** Cadastro: 19/09/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/10/2025. Início da Sessão Pública: **03 de outubro de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 16 de setembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 240/GP/2025
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉAVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS.**
a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1341/2025 (SEGPLAN)
b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
c) **ABERTURA:** 08/10/2025 às 8h10 horário de Brasília
d) **VALOR DA RESERVA:** R\$265.351,05 (Duzentos sessenta e cinco mil, trezentos cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 828/2025

CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76940-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.142/GAB/2.025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025

“ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA Nº. 1.467/2022, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o plano de amortização do equacionamento do déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2025, realizada no mês de junho de 2025, que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício.

Art. 2º - O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em **41 (quarenta e um) anos** a contar da vigência desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º - A cada exercício os índices e valores indicados na tabela do anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º - O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de **R\$ 3.306.544,10** (três milhões trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) indicado no relatório atuarial extraordinária do exercício de 2025, será amortizado em **41 (quarenta e um) anos** através de aportes financeiros anuais iniciados em **R\$ 77.641,92** (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) e repassados pelo Poder Executivo, incluídas suas autarquias e fundações públicas municipais e, do Poder Legislativo ao IPC em parcelas mensais iniciados em **R\$ 6.470,16** (seis mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos) podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do corrente ano de acordo a tabela **anexo único**, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: Os valores de que trata o caput deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS do município de Castanheiras/RO.

Art. 5º - O aporte periódico definido no artigo 4º para cobertura de déficit atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esse aporte, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

Art. 6º - Ocorrendo atraso no repasse, aplicam-se aos aportes ou alíquota progressiva o previsto nesta lei todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 7º - Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previsto no artigo 4º desta lei, não pagos em suas respectivas datas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do
Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de
setembro de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.142/2025
Plano de amortização 2025

Equacionamento do Déficit Atuarial

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	5.176.127,90	1,50%	77.641,92	3.306.544,10	170.617,68	3.399.519,85
2026	5.227.889,18	2,50%	130.697,23	3.399.519,85	175.415,22	3.444.237,85
2027	5.280.168,07	3,42%	180.723,79	3.444.237,85	177.722,67	3.441.236,73
2028	5.332.969,75	3,42%	182.531,03	3.441.236,73	177.567,82	3.436.273,52
2029	5.386.299,45	3,42%	184.356,34	3.436.273,52	177.311,71	3.429.228,90
2030	5.440.162,44	3,42%	186.199,90	3.429.228,90	176.948,21	3.419.977,21
2031	5.494.564,07	3,42%	188.061,90	3.419.977,21	176.470,82	3.408.386,13
2032	5.549.509,71	3,42%	189.942,52	3.408.386,13	175.872,72	3.394.316,33
2033	5.605.004,81	3,42%	191.841,94	3.394.316,33	175.146,72	3.377.621,11
2034	5.661.054,85	3,42%	193.760,36	3.377.621,11	174.285,25	3.358.146,00
2035	5.717.665,40	3,42%	195.697,97	3.358.146,00	173.280,33	3.335.728,36
2036	5.774.842,06	3,42%	197.654,95	3.335.728,36	172.123,58	3.310.197,00
2037	5.832.590,48	3,42%	199.631,50	3.310.197,00	170.806,17	3.281.371,67
2038	5.890.916,38	3,42%	201.627,81	3.281.371,67	169.318,78	3.249.062,63
2039	5.949.825,55	3,42%	203.644,09	3.249.062,63	167.651,63	3.213.070,18
2040	6.009.323,80	3,42%	205.680,53	3.213.070,18	165.794,42	3.173.184,07
2041	6.069.417,04	3,42%	207.737,34	3.173.184,07	163.736,30	3.129.183,03
2042	6.130.111,21	3,42%	209.814,71	3.129.183,03	161.465,84	3.080.834,16
2043	6.191.412,32	3,42%	211.912,86	3.080.834,16	158.971,04	3.027.892,35
2044	6.253.326,45	3,42%	214.031,39	3.027.892,35	156.239,25	2.970.099,61
2045	6.315.859,71	3,42%	216.172,31	2.970.099,61	153.257,14	2.907.184,44
2046	6.379.018,31	3,42%	218.334,03	2.907.184,44	150.010,72	2.838.861,13
2047	6.442.808,49	3,42%	220.517,37	2.838.861,13	146.485,23	2.764.829,00
2048	6.507.236,58	3,42%	222.722,54	2.764.829,00	142.685,18	2.684.771,63
2049	6.572.308,94	3,42%	224.949,77	2.684.771,63	138.534,22	2.598.356,08
2050	6.638.032,03	3,42%	227.199,27	2.598.356,08	134.075,17	2.505.231,99
2051	6.704.412,35	3,42%	229.471,26	2.505.231,99	129.269,97	2.405.030,70
2052	6.771.456,47	3,42%	231.765,97	2.405.030,70	124.099,58	2.297.364,32
2053	6.839.171,04	3,42%	234.083,63	2.297.364,32	118.544,00	2.181.824,69
2054	6.907.562,75	3,42%	236.424,47	2.181.824,69	112.582,15	2.057.982,37
2055	6.976.638,38	3,42%	238.788,71	2.057.982,37	106.191,89	1.925.385,55
2056	7.046.404,76	3,42%	241.176,60	1.925.385,55	99.349,89	1.783.558,85
2057	7.116.868,81	3,42%	243.588,36	1.783.558,85	92.031,64	1.632.002,12
2058	7.188.037,50	3,42%	246.024,25	1.632.002,12	84.211,31	1.470.189,18
2059	7.259.917,87	3,42%	248.484,49	1.470.189,18	75.861,76	1.297.566,45
2060	7.332.517,05	3,42%	250.969,34	1.297.566,45	66.954,43	1.113.551,55
2061	7.405.842,22	3,42%	253.479,03	1.113.551,55	57.459,26	917.531,78
2062	7.479.900,64	3,42%	256.013,82	917.531,78	47.344,64	708.862,60
2063	7.554.699,65	3,42%	258.573,96	708.862,60	36.577,31	486.865,95
2064	7.630.246,65	3,42%	261.159,70	486.865,95	25.122,28	250.828,54
2065	7.706.549,11	3,42%	263.771,29	250.828,54	12.942,75	0,00

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1846/2025
b) Licitação Nº : 28/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 02/09/2025
e) Objeto da Licitação : Contratação de uma empresa para fornecimento de material didático (livros) complementar, estruturado a partir da nova Matriz de Avaliação estabelecida pelo (SaeB), para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.090/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 2º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	296	R\$ 480,00	R\$ 142.080,00
2	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 3º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	265	R\$ 480,00	R\$ 127.200,00
3	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 5º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	245	R\$ 480,00	R\$ 117.600,00
4	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 9º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	160	R\$ 480,00	R\$ 76.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 463.680,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 02 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

LEI Nº 1.322/GAB/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no PPA, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02.03.007.13.392 – Difusão Cultural				
PROGRAMA - 0007- Esporte e Bem-Estar				
ACAO - XXX - Realização da Exposição Agropecuária de Teixeirópolis - EXPOTEX				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	VALOR - R\$	Ficha Desp.	DESTINAÇÃO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	A criar	1.701.0000.0000
TOTAL				R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Convênio conforme nota de empenho nº 2025NE001277.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Despesa 155, no valor de: **R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02.03.007.13.392 – Difusão Cultural				
PROGRAMA - 0007- Esporte e Bem-Estar				
ACAO - XXX - Realização da Exposição Agropecuária de Teixeirópolis - EXPOTEX				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	VALOR - R\$	Ficha Desp.	DESTINAÇÃO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750,00	A criar	1.701.0000.0000
TOTAL				R\$ 1.750,00

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III Lei 4.320/64):

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º - Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A Empresa, **DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA**. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitar Brasil, nesta cidade de Ji-Paraná / RO. Solicita o comparecimento do funcionário **Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA**, portador da CTPS n.º 027133 Série 66259/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO REFERENTE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS IRRIGAÇÃO SISTEMA MICROJET E GOTEJAMENTO DE LAVOURA DE CAFÉ CLONAL

A(O) **ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA**, com sede a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizado na LINHA ZERO LOTES 02A, 02B E 02H GLEBA 26 SETOR ACANGAPIRANGA GLEBA BOM PRINCÍPIO, PF GUARÁ MIRIM localizada em Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 659.690.732-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 de agosto de 2025, **PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO 1801/02121/2018**, no qual passa a ser o Sr. **JIMMI BRITO MUGRABI**, Biólogo Bacharel, Sob o conselho de classe CR BIO 06º região, com o registro 103/700/AM-D, residente e domiciliado na avenida: Marechal Deodoro da Fonseca n.º 5049, município de Alvorada d'Oeste/RO

Alvorada do Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA
CAFEICULTOR
AGRICULTOR FAMILIAR

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS IRRIGAÇÃO EM LAVOURA DE CAFÉ CLONAL SISTEMA MICROJET E GOTEJAMENTO

A(O) **ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA**, com sede a CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizado na LINHA ZERO LOTES 02A, 02B E 02H GLEBA 26 SETOR ACANGAPIRANGA GLEBA BOM PRINCÍPIO, PF GUARÁ MIRIM localizada em Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 659.690.732-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 de Agosto de 2025, a solicitação de RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, PROCESSO 1801/02121/2018 cujo ponto do reservatório está localizado na Coordenada Geográfica na LATITUDE 11°30'14.95"S E LONGITUDE 62°23'20.13"O, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO SISTEMA MICROJET e o ponto de captação no córrego/igarapé LATITUDE 11°30'20.60"S E LONGITUDE 62°23'23.47"O SISTEMA IRRIGAÇÃO DE GOTEJAMENTO EM LAVOURA DE CAFÉ CLONAL.

Alvorada do Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA
CAFEICULTOR
AGRICULTOR FAMILIAR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CMJ/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-355/CMJ/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS, IMPRESSORAS E CARTUCHOS DE TONERS.

LOCAL, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
LOCAL DA REALIZAÇÃO:	https://portal.licitanet.com.br/
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 30/09/2025.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 30/09/2025, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 30/09/2025, com início às 09h10min. (Horário de Brasília)

Valor total estimado da contratação: R\$ 401.988,48 (quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Jaru/RO, 16 de setembro de 2025.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação - Port. Nº 089/CMJ/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 012/PGM/2024
PROCESSO Nº: 0000227.13.06-2025-SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
– RO
CONTRATADO: TECMED ENGENHARIA HOSPITALAR

OBJETO: Aumento de valor contratual, no percentual de 25%, cujo valor ajustado correspondo a R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).
DATA: 09/09/2025

ASSINAM:
JAIR LUIZ - Prefeito Municipal - Contratante
VERA LUCIA QUADROS - Secretária Municipal do Saúde – interveniente
TECMED ENGENHARIA HOSPITALAR – **THIAGO BATISTA BARBOSA** - Contratada

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 509

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 referente à SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA WEB E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO POR REDE CREDENCIADA, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 1º da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA - 25.165.749/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.717.200,00	R\$ 1.717.200,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	4,6000 %	R\$ 82.800,00

Descrição: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA WEB E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO POR REDE CREDENCIADA, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	%	Econ. R\$
1.717.200,00	1.800.000,00	4,6000 %	82.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.717.200,00	R\$ 1.800.000,00	4,6000 %	82.800,00

Teixeirópolis - Rondônia, 10 de Setembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 018/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal 198/GAB/2022, LC 123/06 e 147/14, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS**. Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - SEMECT, PROC: 677/2025. Recurso: Convênio Estadual. O Valor estimado da aquisição é **R\$ 351.750,00** (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). O edital está disponível pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, sala do Setor de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 99368-2499, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Contratações.

Teixeirópolis - RO, 16 de setembro de 2025

ERONILDO DA SILVA FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA 005/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2025

Processo nº 0000936.45.11-25
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE/RO.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos por meio de subvenção a organização da sociedade civil, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho incluso ao processo administrativo nº 0000936.45.11-25, visando custear despesas com aquisição de custeio do Centro e Dia e Similares da APAE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da função programática 08.2440007.2151/ ficha nº 317/ categoria 3.3.50.43.00/ unidade 02.06.01, em parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará durante o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura.
Data da assinatura: 09/09/2025

Assinam:
JAIR LUIZ – PREFEITO MUNICIPAL
GRACIELE GARDELIQUEL NUNES LUIZ - INTERVENIENTE
ANTONIO RAMON VIANACOUTINHO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços Ata nº 013/SUPEL/2025

Processo nº 965.02.12-2025/SEMAF
Pregão Eletrônico nº 016/2025/SUPEL/PMO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA-ME

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos de Padaria e Confeitaria)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor global **R\$ 226.350,44** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data: **16/09/2025**

Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Anderson Lunardi - Secretário Municipal de Administração e Fazenda – **Interveniente**
Vera Lucia Quadro - Secretaria Municipal de Saúde – **Interveniente**
Mauri Vidal Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação – **Interveniente**
Graciele CardeliqueL Nunes Luiz - Secretaria Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Rodrigo Bonfante da Costa - Secretaria Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Taysa dos Prazeiros Silva - Chefe de Gabinete – **Interveniente**
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – **Interveniente**
Adriana O. Sebben - Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**
Jazon Ferreira Da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA-ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90045/SUPECOL/PMJP/2025, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2039896), referente ao Processo Administrativo nº 1-7479/2024 – SUPECOL, cujo o objeto é Registro de Preço para Contratação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores de combate a incêndio e aquisição de extintores e acessórios. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2025.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira

Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná – RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e transporte, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos. Processo Administrativo nº 18744/2025 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 1.327.498,42 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Data de Abertura: 02/10/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 15 de setembro de 2025.

Ângelo Simões
Pregoeiro

DECRETO Nº 2273/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio de sua pregoeira torna público aos interessados que após análise de impugnação fará a REABERTURA do PE nº 27/SEMADFAZ/2025. Processo Administrativo nº 1729/2025. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza / esgotamento de fossas sépticas e desentupimento de vasos sanitários e pias em atendimento as secretarias que compõe a administração Municipal. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 287.383,19 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 23/09/2025 até as 08h30min do dia 06/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 06/10/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/09/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 946/SRP/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SETOR REGISTRO DE PREÇO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 51/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 288214 e as decisões da CPL ID 281410 ao ID 297376, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município ID 297651, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, no valor de R\$ 9.366,97 (nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

02 - J MARÇAL SERVIÇOS DE PROTESE ODONTOLOGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.918/0001-48, no valor de R\$ 11.157,80 (onze mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

03 - P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.779.242/0001-09, no valor de R\$ 1.075,55 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

04 - JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.287.059/0001-54, no valor de R\$ 5.521,10 (cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos);

05 - COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.985/0001-37, no valor de R\$ 2.412,65 (dois mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos);

06 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, no valor de R\$ 3.389,50 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

07 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, no valor de R\$ 904,82 (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos);

08 - ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.307.039/0001-69, no valor de R\$ 3.725,80 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

09 - FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.199.093/0001-99, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais);

10 - COSTADISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, no valor de R\$ 3.201,00 (três mil e duzentos e um reais);

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/SEMAS/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo nº 3040/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 227.528,00 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais). Envio das propostas será das 09h00min do dia 22/09/2025 até as 08h30min do dia 02/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 02/10/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 16/09/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 3173/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos dos itens fracassados no processo nº 1732/2025 para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração do Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 207.892,04 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 22/09/2025 até as 08h30min do dia 03/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 03/10/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 16/09/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90030/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras-pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 25/09/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Prestação de serviços de internação, em caráter emergencial, em unidade especializada, com aporte de cuidados compatíveis em caráter asilar, sob supervisão e acompanhamento de equipe multiprofissional de saúde mental, em regime integral (24 horas por dia, 7 dias por semana). Valor Total Estimado: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), referente ao Processo Administrativo nº 1-9610/2025 - SEMUSA. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras-pt-br/.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2025.

Ângelo Simões
Agente de Contratação
Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTOS DE MICROS E
PEQUENAS EMPRESAS



ATA Nº 02 DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CCMPE/2025 – HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 126/GP/2025 para análise dos documentos apresentados no Chamamento Público nº 01/CCMPE/2025, processo nº 510/2025, conforme publicação nos meios oficiais de divulgação.

O presente chamamento tem como objeto o **credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** para prestação dos seguintes serviços: Manutenção e instalação de ar-condicionado; Jardinagem; Pintura; Serviços de pedreiro; Serviços de eletricitista; Serviços de vidraceiro; Costureiro(a) de roupas; Chaveiro; Preparadora de salgaadeiras (salgaadeira independente); Serviço publicitário com veículo automotor; Marcenaria; Limpeza de forros, gesso, laje e correlatos; Limpeza de caixa-d'água; Serviços de limpador de fossa; Dedetização; Motorista de veículos pesados; Operador de máquinas; Digitador/Digitalizador; Serviços de sonorização e iluminação, visando atender às necessidades das Secretarias e Autarquia Municipal.

Foram analisados os documentos dos seguintes participantes:

Nº	NOME	SERVIÇO	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
3	Juliano da Silva Santos	Pedreiro/Pintor	Completa
4	Lpm Produtos E Servicos Ltda	Pedreiro/Pintor	Completa

Verificou-se que **todos apresentaram os documentos exigidos no Edital**.

Nada mais havendo a tratar, às 10:45h foi encerrada a sessão, sendo determinada a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

Jaquelyne Rodrigues da Silva
Presidente

Gabriel Valentim de Oliveira
Secretário

Roseni Rodrigues da Silva Benlhz
Membro



Profetura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por: ROSENI RODRIGUES DA SILVA (CPF: 000.000.000-00), GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA (CPF: 000.000.000-00), JAQUELYNE RODRIGUES DA SILVA (CPF: 000.000.000-00), em 16/09/2025 - 11:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://sigapm.novabrsilandia.rondonia.com.br/documento/documento.html#114676_Folha_1_de_1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1807/2025

b) Licitação Nº : 29/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Adjudicação : 16/09/2025

e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR POR MEIO DE ADESÃO (Ata de registro de preços n. 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 128/2024, firmada entre o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS e a empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação empresa especializada em gestão de manutenção engenharia hospitalar para atendimento nas unidades básicas de saúde (atenção primária).	6	R\$ 12.000,0000	R\$ 72.000,0000
2	Aquisição de peças, acessórios, materiais de uso e consumo para aplicações na gestão de manutenção engenharia hospitalar atendimento na atenção básica (atenção primária) (30% referente ao valor estimado do serviço).	1	R\$ 19.125,0000	R\$ 19.125,0000
3	Contratação empresa especializada em gestão de manutenção Engenharia Hospitalar para Atendimento No Hospital Municipal Anacleto Bianchini.	6	R\$ 14.000,0000	R\$ 84.000,0000
4	Aquisição de peças, acessórios, materiais de uso e consumo para aplicações na gestão de manutenção hospitalar para atendimento do hospital municipal Anacleto Bianchini (30% referente ao valor estimado do serviço).	1	R\$ 19.125,0000	R\$ 19.125,0000

Valor Total Homologado - R\$ 194.250,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1846/2025

b) Licitação Nº : 28/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Homologação : 04/09/2025

e) Objeto Homologado : Contratação de uma empresa para fornecimento de material didático (livros) complementar, estruturado a partir da nova Matriz de Avaliação estabelecida pelo (Sae), para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática destinados aos Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental.

12.365.0009.2.047. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 5 E 25%

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.090/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 2º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	296	R\$ 480,00	R\$ 142.080,00
2	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 3º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	265	R\$ 480,00	R\$ 127.200,00
3	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 5º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	245	R\$ 480,00	R\$ 117.600,00
4	Acerta Brasil-Mega: Língua portuguesa e Matemática 9º Ano coleção é imprescindível atender minimamente as seguintes características: capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, cor 4/4 cor - acabamento: espiral.	160	R\$ 480,00	R\$ 76.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 463.680,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1875/2025

b) Licitação Nº : 18/2025

c) Modalidade : Pregão

d) Data Adjudicação : 29/08/2025

e) Objeto da Licitação : Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais filtrantes (carvão ativado, antracito, areia para filtro, pedras e outros), com a finalidade de substituição dos filtros da Estação de Tratamento de Água, (ETA), conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANED MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 35.071.721/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARVÃO ANTRACITO GRANULOMETRIA DE 0,80 A 1,0 MM EMBALADA EM SACOS DE 25 KG CADA	700	R\$ 103,0000	R\$ 72.100,0000
2	AREIA FILTRANTE LAVADA COM GRANULOMETRIA DE 0,60 A 1,5 MM EMBALADA EM SACOS DE 25 KG CADA	450	R\$ 36,0000	R\$ 16.200,0000
3	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 9,5 a 4,8 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 38,0000	R\$ 4.750,0000
4	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 25,4 a 15,9 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 36,0000	R\$ 4.500,0000
5	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 25,4 a 15,9 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 39,0000	R\$ 4.875,0000
6	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 31,8 a 25,4 mm EM SACOS DE 25KG CADA	200	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000
7	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 15,9 a 9,54 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 38,0000	R\$ 4.750,0000

Valor Total Homologado - R\$ 114.975,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1807/2025

b) Licitação Nº : 29/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Homologação : 16/09/2025

e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR POR MEIO DE ADESÃO (Ata de registro de preços n. 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 128/2024, firmada entre o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS e a empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação empresa especializada em gestão de manutenção engenharia hospitalar para atendimento nas unidades básicas de saúde (atenção primária).	6	R\$ 12.000,0000	R\$ 72.000,0000
2	Aquisição de peças, acessórios, materiais de uso e consumo para aplicações na gestão de manutenção engenharia hospitalar atendimento na atenção básica (atenção primária) (30% referente ao valor estimado do serviço).	1	R\$ 19.125,0000	R\$ 19.125,0000
3	Contratação empresa especializada em gestão de manutenção Engenharia Hospitalar para Atendimento No Hospital Municipal Anacleto Bianchini.	6	R\$ 14.000,0000	R\$ 84.000,0000
4	Aquisição de peças, acessórios, materiais de uso e consumo para aplicações na gestão de manutenção hospitalar para atendimento do hospital municipal Anacleto Bianchini (30% referente ao valor estimado do serviço).	1	R\$ 19.125,0000	R\$ 19.125,0000

Valor Total Homologado - R\$ 194.250,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de setembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1875/2025

b) Licitação Nº : 18/2025

c) Modalidade : Pregão

d) Data Homologação : 29/08/2025

e) Objeto Homologado : Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais filtrantes (carvão ativado, antracito, areia para filtro, pedras e outros), com a finalidade de substituição dos filtros da Estação de Tratamento de Água, (ETA), conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANED MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 35.071.721/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARVÃO ANTRACITO GRANULOMETRIA DE 0,80 A 1,0 MM EMBALADA EM SACOS DE 25 KG CADA	700	R\$ 103,0000	R\$ 72.100,0000
2	AREIA FILTRANTE LAVADA COM GRANULOMETRIA DE 0,60 A 1,5 MM EMBALADA EM SACOS DE 25 KG CADA	450	R\$ 36,0000	R\$ 16.200,0000
3	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 9,5 a 4,8 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 38,0000	R\$ 4.750,0000
4	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 25,4 a 15,9 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 36,0000	R\$ 4.500,0000
5	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 25,4 a 15,9 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 39,0000	R\$ 4.875,0000
6	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 31,8 a 25,4 mm EM SACOS DE 25KG CADA	200	R\$ 39,0000	R\$ 7.800,0000
7	SEIXO ROLADO LAVADO E CLASSIFICADO PARA FILTROS DE GRAVIDADE COM GRANULOMETRIA 15,9 a 9,54 mm EM SACOS DE 25KG CADA	125	R\$ 38,0000	R\$ 4.750,0000

Valor Total Homologado - R\$ 114.975,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

Página : 1

DECRETO Nº 192/2025, de 16 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1322/2025, de 15 de Setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 351.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - EDUCAÇÃO		
03.002 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
03.002.13.392.7.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$350.000,00	
1.701.0002.0000 PRIMEIRA EDIÇÃO EXPOTEX 2025		350.000,00
03.000 - EDUCAÇÃO		
03.002 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
03.002.13.392.7.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.750,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Recursos oriundos de veto, emenda ou rejeição (Art. 166, § 8º da CF/88) -

Recursos oriundos de veto, emenda ou rejeição (Art. 166, § 8º da CF/88)

R\$0,00

02.000 - EXECUTIVO

02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE

02.002.99.999.4.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS

R\$1.750,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

Página : 1

DECRETO Nº 191/2025, de 15 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 275.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO		
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.006.26.782.14.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$275.000,00	
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		275.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO

02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE

02.002.28.846.0.0002-3.1.90.91.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$20.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

20.000,00

02.000 - EXECUTIVO

02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.006.18.543.8.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$14.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

14.000,00

02.000 - EXECUTIVO

02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE

02.002.27.812.7.2097-3.3.90.31.00.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

R\$40.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

40.000,00

02.002.4.129.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$40.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

40.000,00

02.002.28.845.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$30.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

30.000,00

02.002.4.122.4.2006-4.4.90.51.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$11.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

11.000,00

02.000 - EXECUTIVO

02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.006.15.452.13.2049-4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$70.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

70.000,00

02.000 - EXECUTIVO

02.002 - SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ADMINIST. FAZ E ESPORTE

02.002.99.999.4.9999-9.9.99.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS

R\$50.000,00

1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIRÓPOLIS

Página : 1

DECRETO Nº 193/2025, de 16 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.857,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$27.586,66	
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		27.586,66
04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.305.11.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.405,16	
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		4.405,16
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$66.634,10	
1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		66.634,10
04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.122.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.231,11	
1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		1.231,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.5.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$27.586,66

1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

27.586,66

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.5.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$4.405,16

1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

4.405,16

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.5.2019-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$66.634,10

1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

66.634,10

04.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.5.2019-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$1.231,11

1.500.0015.1002 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

1.231,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTOS DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Página : 1

Lista de Credenciados nº 02/2025 – Edital nº 01/CCMPE/2025

Serviços de Jardinagem			
Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário
1º	BERDES CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA	53.351.390/0001-00	R\$ 28,00 / Hora-Trabalhada
09/07/2025			

Serviços de Pedreiro			
Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário
1º	61.550.111 MARLENE CASTURINA DE FRANCA	61.550.111/0001-66	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada
2º	57.532.353 JULIANO DA SILVA SANTOS	57.532.353/0001-50	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada
3º	L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA	14.372.416/0001-45	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada
16/09/2025			

Serviço pccitatório com veiculo			
Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário
1º	DELMA PEREIRA RAMOS PRODUCOES LTDA	20.972.604/0001-07	R\$ 42,00 / Hora-Trabalhada
09/07/2025			

Motorista de veículos pesados			
Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário
1º	60.751.926 CESAR DE BRITO	60.751.926/0001-40	R\$ 28,00 / Hora-Trabalhada
09/07/2025			

Digitador/Digitalizador			
Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário
1º	46.899.338 SABRINA KEROLYN KRIECK MARIAN BRIOI	46.899.338/0001-28	R\$ 32,00 / Hora-Trabalhada
09/07/2025			

Sonorização e iluminação			
Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário
1º	DELMA PEREIRA RAMOS PRODUCOES LTDA	20.972.604/0001-07	R\$ 430,00 / Hora-Trabalhada
09/07/2025			

Pintor			
Pos.	Razão Social	CNPJ	Preço Unitário
1º	57.532.353 JULIANO DA SILVA SANTOS	57.532.353/0001-50	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada
2º	L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA	14.372.416/0001-45	R\$ 35,00 / Hora-Trabalhada
16/09/2025			



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi autenticado digitalmente por ROSENI RODRIGUES DA SILVA (CPF 000.000.182-00), GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA (CPF 000.000.972-00), JAQUELYNE RODRIGUES DA SILVA (CPF 000.000.172-00), em 16/09/2025 - 11:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e on pelo link:
<https://sigmapm.br/brasilandia.tocantins.com.br/documento/documentoAssinado/114679>. Folha 3 de 2